

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ Gabinete do Prefeito

DECRETO № 101 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.383.814,00 (um milhão trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e quatorze reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Assessoria Direta do Gabinete	,	3
PT № 0412200402003000		
3.1.90.11.09.01.00 - Salário Família(034)RP		440,00
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários(035)RP	148.000,00	, and the second
3.1.90.11.02.00.00 - Prefeito, Vice Pref. e Vereadores(036)RP	,	7.000,00
Administração, Planej. e Gestão		
PT № 0412200332003000		
3.3.90.47.01.00.00 - Obrigações Trib. e Contrib.(096)RP	52.414,00	
Obras e Infraestrutura Urbana e Rural		
PT № 1512200332003000		
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários(132)RP	210.000,00	
Fazenda		
PT № 0484300121004000		
4.6.90.71.07.00.00 - Principal da Div. com Ana(127)RP		52.414,00
PT № 9999900619999000		
9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência(131)RP		903.960,00
Turismo, Esporte e Lazer		
PT № 0412200332003000		
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários(555)RP	13.400,00	
Procuradoria		
PT № 0206100332003000		
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários(069)RP		50.000,00
3.1.90.11.03.00.00 - Comissionados(070)RP		20.000,00
3.1.90.91.99.00.00 - Outras Sentenças Judiciais(730)RP		
FUNDEB		
PT № 1236100332006000		
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários(506)Fundeb	250.000,00	
3.1.90.13.02.00.00 - Contribuições Prev. INSS(509)Fundeb		20.000,00
3.1.91.13.14.00.00 - Patronal Func. Estatutários(510)Fundeb		230.000,00
Meio Ambiente		
PT № 0412400332003000		
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários(520)RP		100.000,00
Saúde		
PT № 1030100332003000		
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários(173)RP	610.000,00	
Fundação José Kezen		
PT № 1012200332003000		
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços(692)RP	100.000,00	
TOTAL	R\$ 1.383.814,00	R\$ 1.383.814,00

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do \S 1. artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2015

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.